

Figura 1



Fonte: Canva, 2025

POLÍCIA JUDICIÁRIA: A IMPORTÂNCIA DA AUTONOMIA INSTITUCIONAL EM FACE DOS INFLUXOS GOVERNAMENTAIS.

POLÍCIA JUDICIÁRIA: A IMPORTÂNCIA DA AUTONOMIA INSTITUCIONAL EM FACE DOS INFLUXOS GOVERNAMENTAIS.

Relatório técnico apresentado pelo(a) mestrando(a) Helder Cassiel Ramos de Brito Lima ao Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede, sob orientação do(a) docente Prof. Dr. Ziel Ferreira Lopes, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Administração Pública.

Figura 2



Fonte: Canva, 2025



Resumo

95

Contexto

96

Público-Alvo

97

Descrição da situação-problema

98

Objetivos da proposta de intervenção

99

Proposta de Intervenção

100

Referências

101

Protocolo de recebimento

102

RESUMO

A subordinação da Polícia Judiciária ao Poder Executivo levanta questionamentos sobre a autonomia e a imparcialidade da instituição na condução das investigações criminais. A dependência hierárquica da Polícia Judiciária em relação ao Executivo pode comprometer tanto a eficiência institucional quanto a confiança pública, tornando as investigações vulneráveis a interferências políticas e a pressões externas, que podem distorcer a busca pela verdade processual.

A limitação da autonomia policial em um contexto onde decisões políticas podem sobrepor-se a critérios técnicos prejudica a imparcialidade necessária para a efetivação de uma justiça criminal isenta e eficaz. Ao analisar o artigo 144 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a Polícia Judiciária como parte integrante da estrutura do Poder Executivo, e correlacioná-lo à teoria da burocracia de Max Weber (1982), observa-se a fragilidade da autonomia policial dentro do aparato estatal.

Figura 3



Max Weber (1982), em sua teoria, enfatiza a importância da burocracia como uma estrutura racional e impessoal de administração pública, onde a tomada de decisões deve ser orientada por critérios técnicos e não por influências externas. No entanto, como pontuado por Gabriela Lotta em seus estudos mais recentes, essa visão idealizada de uma burocracia imparcial é frequentemente comprometida na prática, especialmente em organizações que dependem de decisões políticas para a alocação de recursos e definição de prioridades..

Essa reflexão teórica revela a contradição entre o modelo burocrático desejado e a realidade da subordinação da Polícia Judiciária ao Executivo, o que torna essencial repensar a estrutura de sua autonomia funcional. A análise dessas experiências oferece uma reflexão importante sobre o fortalecimento da independência das polícias no Brasil e a necessidade de reformas legislativas e estruturais para garantir maior autonomia funcional. A subordinação política interfere na objetividade das investigações, muitas vezes direcionando-as de acordo com interesses de quem ocupa o poder político

CONTEXTO

O contexto desse policy brief está inserido no debate sobre a autonomia da Polícia Judiciária no Brasil, especialmente no que tange à sua independência funcional diante de interferências políticas e limitações institucionais. A discussão ganha relevância dentro da administração pública, pois envolve a eficiência do sistema de justiça criminal, a proteção do Estado de Direito e a credibilidade das instituições policiais.

O documento reflete preocupações com ingerências externas, restrições orçamentárias e desafios hierárquicos que podem comprometer a imparcialidade das investigações. Além disso, busca demonstrar que uma maior autonomia pode resultar em investigações mais eficazes e alinhadas aos princípios democráticos.

PÚBLICO-ALVO

Já o público-alvo do policy brief inclui diferentes atores estratégicos, como:

TOMADORES DE DECISÃO GOVERNAMENTAIS –

Parlamentares, governadores e secretários de segurança pública, que podem propor e aprovar reformas legislativas e administrativas para garantir maior autonomia à Polícia Judiciária.

INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA –

Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário, que possuem interesse na estruturação de um sistema investigativo mais autônomo e eficiente.

DELEGADOS DE POLÍCIA E ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS –

Grupos que representam os interesses da categoria e que podem utilizar o documento para embasar suas reivindicações por maior independência funcional e melhoria das condições de trabalho.

ÓRGÃOS DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA –

Como corregedorias, ouvidorias e entidades da sociedade civil que fiscalizam a atuação das forças de segurança e defendem a integridade do sistema de justiça criminal.

ACADÊMICOS E PESQUISADORES DA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA –

Profissionais que estudam e analisam o impacto da autonomia policial na eficiência das investigações e na redução da impunidade.

Figura 4

Fonte: Canva, 2025

Figura 5

Fonte: Canva, 2025

DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO PROBLEMA

Introdução ao Problema:

A Polícia Judiciária desempenha um papel essencial na garantia da legalidade e na condução de investigações criminais imparciais. No entanto, a autonomia dos Delegados de Polícia ainda enfrenta desafios significativos, muitas vezes submetidos a ingerências políticas e limitações institucionais que comprometem a eficiência e a imparcialidade das investigações. O fortalecimento dessa autonomia, aliado a mecanismos robustos de controle e accountability, é fundamental para garantir uma justiça mais eficiente e confiável.

Evidências e Justificativas:

Interferências externas: Delegados frequentemente lidam com pressões políticas que podem comprometer a independência das investigações. (Lotta, 2023; Cazetta Jr,)

Limitações orçamentárias: A falta de autonomia na gestão de recursos impacta a capacidade operacional das delegacias. (Barros Filho, 2011; Corrêa, 2024; Nelson, 2023)

Hierarquia e subordinação: Estruturas administrativas excessivamente rígidas dificultam a tomada de decisões autônomas.

Experiência internacional: Modelos adotados em países como Chile, demonstram que maior autonomia policial resulta em investigações mais eficientes e imparciais (Hathazy, 2016).

Maior eficiência do serviço prestado: A autonomia da Polícia Judiciária permite uma atuação mais célere e estratégica, resultando em melhores índices de elucidação de crimes e maior confiabilidade da população na instituição. (Vallah, 2015)

Impactos positivos para o governo: Uma polícia judiciária mais independente reduz falhas investigativas, melhora a gestão dos recursos públicos e fortalece a percepção de compromisso governamental com a segurança pública, gerando maior legitimidade e confiança da sociedade. (Barros Filho, 2011; Corrêa, 2024; Nelson, 2023)

OBJETIVOS DA PROPOSTA

Os **objetivos da proposta de intervenção** delineada no policy brief podem ser agrupados em três grandes eixos: **fortalecimento institucional, eficiência investigativa e controle e accountability**. Abaixo, detalho os principais objetivos:

► Fortalecimento Institucional da Polícia Judiciária

- **Assegurar a independência funcional dos Delegados de Polícia**, protegendo-os de pressões políticas e interferências externas que possam comprometer a imparcialidade das investigações.
- **Garantir estabilidade e previsibilidade na gestão da Polícia Judiciária**, por meio da implementação de lista tríplice para escolha do Delegado Geral de Polícia e regras claras para nomeações e exonerações. (Coelho e Barberá, 2014)
- **Revisar o regime jurídico da Polícia Judiciária**, tornando-a de fato e de direito função essencial à Justiça, recebendo justa equiparação a outras carreiras, como Magistratura, Ministério Público e Defensoria Pública.

► Aumento da Eficiência Investigativa

- **Ampliar a autonomia administrativa e orçamentária**, permitindo que as delegacias tenham maior poder na gestão de seus recursos financeiros e logísticos, através de gestão democrática
- **Fomentar a capacitação contínua dos Delegados de Polícia e demais agentes**, promovendo atualização técnica, treinamento em boas práticas investigativas e gestão estratégica de segurança pública.
- **Implementar práticas inovadoras e baseadas em evidências**, utilizando novas tecnologias e metodologias investigativas para aprimorar a qualidade das apurações criminais.

► Reforço dos Mecanismos de Controle e Accountability

- **Fortalecer as corregedorias internas**, assegurando que o controle da atividade policial ocorra sem comprometer a autonomia funcional dos Delegados.
- **Criar um Conselho Superior de Polícia Judiciária**, com participação de representantes da categoria, para garantir uma governança mais democrática e transparente. (Pereira, 2015)
- **Implementar auditorias independentes**, garantindo que as investigações sejam conduzidas conforme padrões legais e éticos, sem desvios ou parcialidade.
- **Promover maior integração entre a Polícia Judiciária e outras instituições do Sistema de Justiça**, evitando interferências indevidas e fortalecendo o fluxo processual das investigações.

► Objetivo Final: Equilíbrio entre Autonomia e Controle

Ao garantir maior independência para a Polícia Judiciária, sem perder de vista a transparência e a prestação de contas, a proposta visa consolidar um modelo institucional mais eficiente, confiável e alinhado aos princípios democráticos e constitucionais. Isso traria benefícios diretos para a sociedade, o governo e todo o Sistema de Justiça Criminal (Faraó, 2015).

PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO

As propostas de intervenção para fortalecer a autonomia da Polícia Judiciária podem ser classificadas conforme a força normativa dos atos necessários à sua implementação. Algumas podem ser implementadas por atos administrativos, enquanto outras exigem mudanças legislativas, seja em leis ordinárias ou até mesmo na Constituição.

1. Propostas que podem ser implementadas por Atos Administrativos

- **Criação de regulamentos internos para maior autonomia administrativa** – Atos normativos internos podem descentralizar a gestão de recursos e permitir maior participação dos Delegados na definição de prioridades operacionais, numa verdadeira gestão democrática.
- **Fortalecimento das corregedorias internas** – O aprimoramento dos mecanismos internos de controle pode ser feito por resoluções e portarias das próprias polícias civis, definindo critérios mais transparentes para investigações disciplinares.
- **Estabelecimento de novos critérios de escolha para licitações estratégicas** – Regulamentações administrativas podem garantir maior transparência e participação dos Delegados nas decisões sobre aquisição de equipamentos e recursos.
- **Criação de programas contínuos de capacitação e treinamento** – A formação dos Delegados pode ser aprimorada por meio de portarias e diretrizes internas das academias de polícia.
- **Fomento à pesquisa e inovação na área de segurança pública** – Medidas administrativas podem incentivar parcerias entre a Polícia Judiciária e universidades, ampliando estudos técnicos sobre práticas investigativas.

- **Implementação de auditorias independentes** – A contratação de auditorias externas pode ser regulamentada por atos administrativos dos órgãos de controle da segurança pública.

2. Propostas que exigem alteração legislativa (Leis Ordinárias)

(Dependem da aprovação de projetos de lei pelo Poder Legislativo, estadual ou federal)

- **Criação de um Conselho Superior de Polícia Judiciária** – Uma nova estrutura consultiva e deliberativa exigiria a aprovação de lei que definisse sua composição, competências e atribuições. (Pereira, 2015)
- **Autonomia orçamentária das polícias civis** – Para descentralizar a gestão financeira e garantir que as delegacias tenham maior poder de decisão sobre seus recursos, seria necessário modificar normas estaduais e federais sobre execução orçamentária.
- **Criação de critérios objetivos para nomeação e exoneração de Delegados em funções estratégicas** – Uma lei pode estabelecer requisitos técnicos e impedir exonerações arbitrárias por motivações políticas.

3. Propostas que exigem Emenda Constitucional

- **Reconhecimento expresso da autonomia funcional da Polícia Judiciária na Constituição** – Atualmente, a Constituição Federal estabelece a subordinação das Polícias Civis aos governadores (art. 144). Para garantir independência funcional dos Delegados, seria necessária uma emenda constitucional.

REFERÊNCIAS

- BARROS FILHO, C. R. Autonomia gerencial da Polícia Judiciária: um estudo sobre a necessidade de sua implementação. São Paulo: Editora JusPodivm, 2011.
- CAZZETTA JÚNIOR, J. J. A independência funcional dos membros do ministério público e sua tríplice garantia constitucional. In ALVES, A. B.; RUFINO, A. G.; SILVA, J. A. F. (orgs.) Funções Institucionais do Ministério Público. São Paulo: Saraiva, 2011.
- COELHO, Danilo; BARBERÁ, Salvador. O Sistema de Lista Tríplice nos Tribunais Judiciais Brasileiros. Disponível em <<https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/6697?mode=full>>. Acesso em: 20 de março de 2025
- CORRÊA, V.A. O Papel da Polícia Judiciária no Estado Democrático de Direito. Revista CEJ, Brasília, Ano XII, n. 43, p. 16-21, out./dez. 2008. Disponível em <<https://revistacej.cjf.jus.br/cej/index.php/revcej/article/view/1069/1211>>. Acesso em 20 de out. 2024.
- FARAÓ, A. A autonomia da polícia judiciária e o controle de suas atividades. Revista Brasileira de Ciências Policiais, v. 4, n. 2, p. 15-36, 2015. HATHAZY, Paul. Democratización y campo policial: Nuevos consensos, cambios estructurales y mutaciones organizacionales en las policías de Chile (1990-2005). Civitas - Revista de Ciências Sociais Dez 2016, Volume 16 N° 4 Páginas 595 – 617
- LOTTA, G. et al. (2023). A resposta da burocracia ao contexto de retrocesso democrático: uma análise da atuação de servidores federais durante o Governo Bolsonaro. Revista Brasileira de Ciência Política, 40(1), 136. <https://doi.org/10.1590/0103-352.2023.40.266094>.
- LOTTA, G., & Santiago, A. (2017). Autonomia e discricionariedade: matizando conceitos-chave para o estado de burocracia. BIB - Revista Brasileira De Informação Bibliográfica Em Ciências Sociais, (83), 21-42. Recuperado de <https://bibanpocs.emnuvens.com.br/revista/article/view/426>
- NELSON, LUIZ CARLOS NOBREGA. Autonomia Da Polícia Judiciária Federal: Evolução Legislativa Com Foco Na Última Década No Brasil. 02/11/2023 206 f. Mestrado Profissional em Gestão de Processos Institucionais Instituição de Ensino: Universidade Federal Do Rio Grande Do Norte, Natal Biblioteca Depositária: central UFRN Zila Mamede.
- PEREIRA, E. S. Autonomia da Polícia Judiciária: a discussão sobre a PEC 412/2009. Revista Brasileira de Ciências Policiais, Brasília, v. 6, n. 2, p. 65-76, Edição Especial - jul/dez 2015. Disponível em <<https://periodicos.pf.gov.br/index.php/RB-CP/article/view/384/248>>. Acesso em 20 de out. 2024.
- VALLA, R. A. O papel da Polícia Judiciária na investigação criminal: independência e imparcialidade como garantias institucionais. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.
- WEBER, Max. Ensaios de Sociologia. Rio de Janeiro: LTC, 1982

Protocolo de recebimento do produto técnico-tecnológico

Ao

Programa Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional
Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF

Pelo presente, encaminhamos o produto técnico-tecnológico intitulado “Policy Brief: POLÍCIA JUDICIÁRIA: A importância da autonomia institucional em face dos influxos governamentais”, derivado da dissertação de mestrado de mesmo título, de autoria de Helder Cassiel Ramos de Brito Lima”

Os documentos citados foram desenvolvidos no âmbito do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (Profiap), instituição associada [Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF](#).

A solução técnico-tecnológica é apresentada sob a forma de policy brief e seu propósito é a divulgação da problemática envolvendo a ausência de autonomia das polícias judiciárias, como forma de auxiliar tomadores de decisões no âmbito da administração pública para aperfeiçoamento e aumento da eficiência do órgão.

Solicitamos, por gentileza, que ações voltadas à implementação desta proposição sejam informadas à Coordenação Local do Profiap, por meio do endereço profiap@univASF.edu.br.

Petrolina, PE 30 de março de 2025

Registro de recebimento

Marcelo Henrique Pereira dos Santos
Coordenador

Discente: Helder Cassiel Ramos de Brito Lima

Orientador: Prof. Dr. Ziel Ferreira Lopes

Universidade Federal do Vale do São Francisco

Março de 2025



MESTRADO PROFISSIONAL EM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA